



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

Of. SMA nº 038/2025

Jaguari, RS, 16 de julho de 2025.

À  
Excelentíssima Senhora  
**Ver<sup>a</sup>. CÁTINA MONTEIRO FRESCURA**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguari  
JAGUARI – RS

**Assunto: Comunica abertura de Crédito Especial Extraordinário**

**Senhora Presidente**

Ao cumprimentar Vossa Excelência, ao tempo que externamos nossa saudação fraterna a todos os edis, vimos comunicar a essa Colenda Câmara de Vereadores, em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que nesta data procedemos a abertura de um crédito adicional extraordinário no orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para fins de enfrentamento das despesas decorrentes da enchente que assolou o Município em junho do corrente ano, conforme determinado no Decreto Executivo nº 059/2025, em anexo.

Limitado ao exposto, renovamos as nossas considerações.

Atenciosamente,

**IGOR ROSA TAMBARA,**  
Prefeito do Município de Jaguari.



**DECRETO EXECUTIVO N° 059/2025**

**Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 para custeio de ações de enfrentamento da Situação de Emergência no município de Jaguari, afetado pelo evento climático de chuvas intensas, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso VII da Lei Orgânica e, com fundamento no art. 167, § 3º da Constituição Federal e art. 41, inciso III c/c o art. 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda,

*considerando, as precipitações pluviométricas verificadas com grande intensidade no município de Jaguari a partir do dia 16 de junho de 2025, determinando, inicialmente, a declaração de 'Estado de Calamidade Pública' em decorrência do evento climático denominado CHUVAS INTENSAS, Cobrade 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto Executivo Municipal nº 052, de 17 de junho de 2025;*

*considerando, que apesar da continuidade dessa adversidade climática esse desastre restou caracterizado como 'Situação de Emergência', conforme retificado pelo Decreto Executivo Municipal nº 054, de 27 de junho de 2025, reconhecido pela União nos termos da Portaria MIDR/SNPDC nº 1.974, de 30 de junho de 2025 e pelo Governo do Estado/RS através do Protocolo RS-F-4311106-13214-20250617;*

*considerando, por consequência, os prejuízo econômicos e sociais advindos dos danos causados pela gravidade desse evento climático,*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento anual de 2025, editado pela Lei Municipal nº 3.560, de 30 de dezembro de 2024, um crédito adicional extraordinário no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação:

Órgão	02- Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	01- Gabinete do Prefeito
Função:	06 – Segurança Pública
Subfunção:	182 – Defesa Civil
Programa:	125 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

Projeto/Atividade:	2.012 – Manutenção dos Serviços de Proteção em Calamidade Pública e Emergenciais
Natureza da Despesa:	339030 – Material de Consumo
Valor	R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa	339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 700.000,00
Fonte de Recursos:	0759 – Recursos Vinculados a Fundos

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto pela transferência de recurso pelo Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, conforme Portaria nº 023/CM-SPDC/2025, mediante depósito junto ao Banrisul, agência 0240, Conta 04.037744.0-9.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 16 DE JULHO DE 2025.

**IGOR ROSA TAMBARA,**  
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADO NO LIVRO N.º..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADO NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
EM: 16. 07. 2025.

**JAIRO DA SILVA DUTRA,**  
Secretário de Administração.